



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO  
CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-  
PI.

### CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

### CONTRATADA

MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubin, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Jackson Silva Xavier, RG nº 2.312.540 SPP/PI, CPF nº 028.310.393-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI., nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais), que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

### **PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, CONVÊNIO SICONV Nº 871784/2018, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

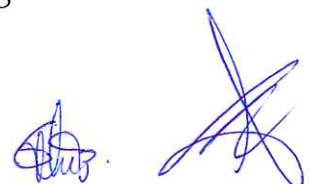
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO**

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

#### **Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão**

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

### **Parágrafo Segundo**

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DERROGATIVA**

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;



c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



Capitão Gervásio Oliveira -PI, 28 de fevereiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI**

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

*Gabriela Oliveira Coelho da Luz*

**CONTRATADA:**

*Jackson Silva Xavier*  
**MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ nº 03.093.776/0003-53

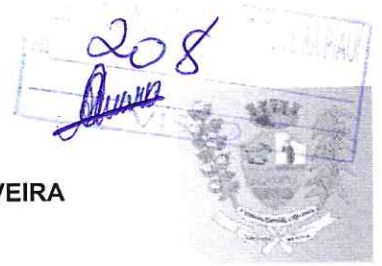
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



**Contratante:** Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.  
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

**Contratado:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ nº 03.093.776/0003-53

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

**Valor:** R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

**Fonte de Recurso:** FPM, CONVÊNIO SICONV Nº 871784/2018, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2019

  
**Gabriela Oliveira Coelho da Luz**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com o valor de R\$ 456.564,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 26 de fevereiro de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



### ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDIÇA o objeto do Pregão Presencial nº 002/2019 (Contratação de empresa para aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI), à licitante MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com o valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Coelho Dias  
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira  
Equipe de Apoio

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com o valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 26 de fevereiro de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal





# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA**

processo tce <b>TC-N-001829/19</b>	processo administrativo <b>003/2019</b>	procedimento <b>PP 002/2019</b>
data ult publicação <b>04/02/2019</b>	data abertura <b>14/02/2019 10:30</b>	tipo do objeto <b>Compra - Material Permanente</b>
descrição do objeto <b>Contratação de empresa para aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI</b>		
modalidade <b>Pregão</b>	tipo da licitação <b>Menor preço</b>	valor total previsto <b>R\$251.100,00</b>
data homologação <b>26/02/2019</b>	data finalização <b>29/04/2019</b>	